



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA
Rua Padre Anchieta, 90 – Fone (54)3333 1166 – CEP 99530-000
www.chapada.rs.gov.br
E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br

EDITAL N° 020/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RS, GELSON MIGUEL SCHERER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal visando à contratação de 03 (três) cirurgiões dentistas, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, 03 (três) motoristas, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, 04 (quatro) agentes comunitários de saúde (ACS), carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e 01 (um) visitador do PIM, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, CONFORME QUADRO ABAIXO, por prazo determinado, para desempenhar as funções ali especificadas, junto às Secretarias Municipais da saúde, Educação, Cultura e Desporto do Município de Chapada, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através da Portaria n° 184/2024.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital atenderão tanto quanto possível o disposto na legislação vigente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.1 A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.6.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo constante das respectivas autorizações legislativas: n° 4.352/2024, n° 4.353/2024 e n° 4.354/2024.



2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O presente Edital é destinado a seleção de candidatos para contratação em regime de **designação temporária e formação de cadastro reserva** para os cargos descritos que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, valores, carga horária e escolaridade de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme ANEXO ÚNICO:

Vagas	Nome do Cargo	Instrução	Carga Horária	Padrão / Valor da Remuneração
03 (três)	Cirurgião dentista	Curso de graduação de nível superior em Odontologia e registro em órgão de classe	20 (vinte) horas semanais	11 / R\$ 3.555,69 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
03 (três)	Motorista	4ª Série do Ensino Fundamental	40 (quarenta) horas semanais	8 / R\$ 1.969,63 (Um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)
04 (quatro)	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) (Piso Salarial, conforme determinado na Lei Federal nº 13.708/2018 e Lei municipal vigente)
01 (um)	Visitador do PIM	Ensino Médio Completo	20 (vinte) horas semanais	R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)

ANEXO ÚNICO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética

*Cuidar da saúde da boca e dos dentes, executar trabalhos de saúde pública e fazer Odontologia profilática em estabelecimentos ambulatorial do serviço público.

Descrição analítica

- *Executar trabalhos pertinentes à saúde pública básica e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município;
- *Fazer diagnóstico dos casos individuais determinando o respectivo tratamento;
- *Executar as operações de restaurações dentárias em geral e de profilaxia dentária;
- *Fazer extrações de dentes e raízes; tratar de condições patológica da boca e dos pacientes;
- *Fazer registros dos serviços executados;
- *Proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria;



- *Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras escritas, priorizando atendimento às crianças da rede escolar, incluindo creches para fazer trabalhos preventivos etc.;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho, bem como o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação e registro em órgão de classe específico;
- b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

CARGO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética

- *Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição analítica

- *Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- *Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- *Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- *Fazer reparos de emergência;
- *Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; *Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; *Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- *Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- *Providenciar a lubrificação quando indicada;
- *Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de: 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ter e manter, por conta própria, curso de habilitação em transporte coletivo, escolar, de emergência, ou outros que a Lei de Trânsito exigir, de acordo com a função pretendida;
- b) CNH categoria C e/ou D, conforme exigida para a função;
- c) Ensino Fundamental incompleto (ter concluído a 4ª série);
- d) Idade mínima de 18 anos.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NR LM 4.114/2021)



ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética

*Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição analítica

- *Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
- *Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
- *Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- *Estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família;
- *Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
- *Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: regime de plantão, com exercício de atividades em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Haver concluído o ensino médio;
- d) Idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos.

CARGO: VISITADOR DO PIM

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética

* Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas, direcionadas ao atendimento de programas de políticas públicas de atendimento à promoção e desenvolvimento da primeira infância, instituídos pelo Estado do Rio Grande do Sul em parceria com os Municípios.

Descrição analítica

- *Realizar atividades que serão por meio de visitas domiciliares voltadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;
- *Orientar famílias para realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos incompletos e gestantes;
- *Acompanhar, controlar e monitorar as ações realizadas pelas famílias e gestantes; *Planejar e executar modalidades de atenção individual e coletiva;
- *Planejar e executar cronograma de visitas às famílias;



*Participar da capacitação inicial e continuada para visitantes, realizada pelo GTE (Grupo Técnico Estadual) e GTM (Grupo Técnico Municipal); *Participar de reuniões semanais;

*Elaboração de atividades de planejamento orientadas sob supervisão do monitor;

*Preencher documentos e preparar relatórios;

*Conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outros, realizando o cadastramento das mesmas;

*Conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e desenvolvimento social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades;

*Comunicar imediatamente ao Grupo Técnico Municipal-GTM, caso perceba e/ou identifique problemas nas famílias como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, para que seja acionada a rede de serviços;

*Executar as atividades inerentes a função no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor-PIM;

* Outras tarefas correlatas e atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas semanais;

b) Especial: regime de plantão, com exercício de atividades em domingos e feriados, de acordo com as necessidades dos programas de políticas públicas em execução e estar disponível para capacitações.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;

b) Escolaridade: Ensino Médio Completo.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária ficam assegurados aos contratados os direitos elencados, conforme art. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”

2.4 A Secretaria Municipal citada neste edital, poderá, de acordo com a necessidade reduzir a carga horária, bem como remanejar o contratado de acordo com a necessidade e demanda.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Rua Padre Anchieta 90, no período compreendido entre os dias **29 de abril à 06 de maio de 2024**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Chapada (8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h).

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 O quadro de datas e prazos está contido no ANEXO I deste Edital.



3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor das inscrições será de R\$ 150,00 - cento e cinquenta reais - (Cirurgião dentista), de R\$ 100,00 - cem reais - (ACS) e de R\$ 50,00 - cinquenta reais - (Motorista e Visitador do PIM).

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, ou já trazer preenchida, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, devidamente assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto. Quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.2 Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

4.1.3 Uma (1) foto 3x4 recente;

4.1.4 Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone, internet, etc);

4.1.5 Comprovante de escolaridade, conforme descrito no item 2.1.

4.1.6 Comprovar residência atualizada e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório (ACS), de que o candidato reside no respectivo endereço.

4.1.7	Área de Atuação para comprovação de residência
ESF 02	Microárea nº 20: Linha Bonita e Linha Modelo, sendo do Rio da Várzea em direção a Santo Antônio e Tesouras, até a divisa com Linha Formosa, costeando o Arroio Zaina até a cidade, no asfalto, sentido a Carazinho.
ESF 03	Microárea nº 33: Inicia na residência de Valmor De Quadros, na Rua Duque de Caxias, até a residência de Tânia Christ, no lado E. Segue na Rua Alfredo de Moura Machado até a Fábrica de Calçados, abrangendo todo o loteamento Social Progresso. Desce na Rua Nelson Silveira, lado D e E, juntamente com o loteamento Eitelvein, até o Sutil. Segue na Rua Tiago Klinger até a casa de Valmor De Quadros. Continua do outro lado do rio, na Rua Alberto Pasqualini até a residência de Léia Tormes. Começando na residência de Luciana de Oliveira até Enoel Soares. Segue por toda a Portelinha, abrange a Rua Eliseu Hermes, sentido AABB, até residência de Maico Hermes, lado D e E.
ESF 04	Microárea nº 18: A partir do lado D da Rua 19 de Março e da Rua Alfredo Kissman, sentido sul da cidade, até o pórtico, sentido Carazinho, até o Riacho da propriedade de Nelson Lippert, sentido Distrito de Tesouras.
ESF 04	Microárea nº 30: Do lado direito da Rua Getúlio Vargas, a partir da residência de Cláudio Wagner, até a residência do Birck, sentido sul, até o lado E da Rua do Ginásio e da Rua 19 de Março.



4.1.7 Os documentos a serem apresentados para a realização da inscrição deverão ser autenticados em cartório, ou ainda no ato da inscrição pelo Encarregado do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapada, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3.1 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.3.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

5.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6 DA PROVA

6.1 Prova objetiva de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos;

7 REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Prova teórica composta de questões de português, matemática e legislação em nível de Ensino Fundamental Inicial e Ensino Médio, para o cargo de motorista, ACS e visitador do PIM, respectivamente e, português, matemática, gerais e conhecimentos específicos/legislação em nível de graduação superior. Todas as questões serão objetivas e terão peso igual - 0 (zero) a 100 (cem);

7.2 As provas serão realizadas no dia **11 de maio de 2024**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, sito à Rua Carlos Gomes, nº 1022, Bairro Fátima, da cidade de Chapada/RS, com início às 08h30min e término às 11h30min, independentemente das condições climáticas ou outras afins, salvo por interesse e/ou necessidade da administração.

7.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas **com antecedência de quinze (15) minutos**, munidos do comprovante de inscrição, constante do ANEXO IV, deste Edital, documento oficial com foto, definidos no item 4, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente.

7.3.1 Não serão permitidas perguntas aos fiscais sobre a prova. A interpretação das questões, é toda por parte do(a) candidato(a).

7.3.2 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.3 (com antecedência de quinze (15) minutos) serão excluídos do certame.

7.3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser



apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (BO) em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.4 No horário definido para início das provas, a comissão ou os fiscais convidarão 03 (três) candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.5 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões atinentes a cada prova passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

7.6 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.6.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, às questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.6.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.6.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela comissão.

7.6.4 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da comissão ou de um fiscal.

7.6.5 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.6.6 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.6.6.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos;

7.6.6.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital.

7.6.6.3 Durante a realização das provas, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.7 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.6.6.1, 7.6.6.2 e 7.6.6.3 será cancelada/anulada a prova e exclusão de candidato” fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.7.1 Em caso de recusa do candidato em assinar o que diz o item 7.7, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.8 No horário aprazado para o encerramento das provas, as mesmas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.9 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8 CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PRELIMINAR 8.1 A comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção das provas escritas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.



8.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida à abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar e final, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, (www.chapada.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial são cabíveis recursos endereçados à comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, serão considerados:

10.1.2 Primeiro, o de maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa. No caso de ainda haver empatados (as), será realizado sorteio na presença da comissão e mais duas (02) testemunhas. Ato este, registrado em ata.

10.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, serão convocados os classificados para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima, conforme exigida na inscrição.



12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS AOS 29 DIAS DO MÊS
DE ABRIL DE 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ELOY ARTY AULER
Secretário Municipal da Administração



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	5 dias	29/04/2024 a 06/05/2024
Publicação dos inscritos	1 dia	07/05/2024
Recurso da não homologação das inscrições, manifestação da comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo prefeito	1 dia	08/05/2024
Publicação da relação final dos inscritos	1 dia	09/05/2024
Aplicação das provas	1 dia	11/05/2024
Correção das provas	1 dia	13/05/2024
Publicação do resultado preliminar	1 dia	14/05/2024
Recursos	1 dia	15/05/2024
Manifestação da comissão na reconsideração, julgamento dos recursos pelo prefeito e publicação da relação do resultado final dos inscritos	1 dia	16/05/2024



ANEXO II

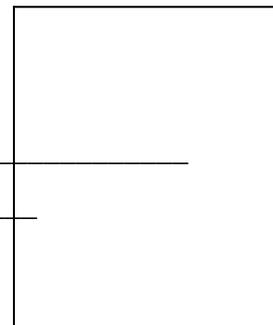
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

EDITAL Nº 020/2024

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

CARGO: _____



1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 CNH- Número: _____ Validade: _____ Categoria: _____

2.1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Instituição de Ensino _____

Ano Conclusão _____

Curso: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 003/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

CARGO: _____

Assinatura do responsável pela inscrição



ANEXO IV

CONTEÚDOS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Português

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Tipos de Frases e orações. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Pronomes. Artigo e numeral. Ortografia. Acentuação gráfica...etc.

Matemática

Sistema de numeração decimal. Sistema romano de numeração. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Números racionais. Sistema Monetário. Medidas de Comprimento e Tempo. Geometria (Ponto, Plano, Retas). Figuras geométricas. Conjuntos. Sistema fracionário e porcentagem simples...etc.

Legislação

Lei Complementar 005/2010: Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Chapada/RS; Questões específicas relacionadas ao cargo pretendido.

CONTEÚDOS GRADUAÇÃO

Português

Noção de Gênero e tipos textuais. Leitura, compreensão e interpretação de texto de variados gêneros tanto da modalidade escrita; como artigo de opinião, reportagem, parábolas, manifestos etc.; como na modalidade falada; transcrições de telefonemas, conversações e bate papos. Tipologias textuais e suas estruturas gramaticais predominantes: Narração, descrição, argumentação, exposição e injunção. Texto e contexto. Semântica - valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras e vícios de linguagem. Variantes linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita. Formal e informal; gíria. Fatores de textualidade: Intencionalidade, informatividade, intertextualidade, aceitabilidade, situacionalidade, coesão e coerência. Sílabas - separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Acentuação - acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação - Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras...etc.

Matemática

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e



operações; Expressões numéricas; Equações e inequações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e Grandezas diretas e inversamente proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e composto - juros, capital, tempo, tarifas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa. Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Porcentagem; Juros Simples e composto...etc.

Legislação e Conhecimentos Específicos Odontologia

Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Flúor: uso; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Políticas de saúde; SUS – Sistema Único de Saúde; Estratégia de Saúde da Família; Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. Anatomia e Morfologia dentária: Função Dentária; Componentes da coroa e raiz; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das dentições; Nomenclatura das cavidades; Tipos de dentições e características. Cariologia: Tipos de cárie; controle da doença; Placa bacteriana, tártaro; Medidas de prevenção da cárie dental; Mecanismo de ação do flúor. Equipamentos, Materiais e Aparelhos Odontológicos utilização, manutenção e conservação; Instrumentais; Materiais Dentários; Materiais Diversos de uso em odontologia; Equipamentos Odontológicos. Controle de Infecção em Odontologia: Aspectos de interesse em odontologia e Ética odontológica. Doenças Infectocontagiosas...etc. Lei Complementar 005/2010: Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Chapada/RS; Questões específicas relacionadas ao cargo pretendido.

Gerais

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; segurança do trabalho...etc.



DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro, neste momento, **que tomei conhecimento, estou ciente, e aceito de forma irrestrita as condições, regras e normas adotadas** no presente Processo Seletivo Simplificado N° 003/2024 – Edital n° 020/2024, inclusive os requisitos para a contratação administrativa temporária, não podendo alegar desconhecimento e, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade. Ainda DECLARO que, em caso de contratação, tenho disponibilidade de desenvolver as atividades no horário estipulado, e/ou de acordo com a necessidade da administração.

Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)

Chapada (RS), _____ de _____ de 2024.